

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 96/2023

Data: 17/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV.	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	2 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV. INTEGRADO		
Nome do Solicitante:	ISMAR VINICIUS LESZAK		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -		
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS PERMANENTES DE SOFTWARE DE CAD (DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

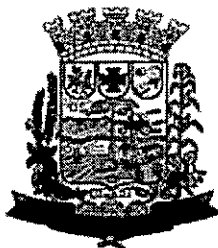
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	U	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇA PERMANENTES DE SOFTWARE DE CAD (DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR). A LICENÇA DEVE SER DO TIPO MONOUSUÁRIO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA. (339356)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: ISMAR VINICIUS LESZAK

Paulo Frontin, 17 de Julho de 2023.

Col: 92
P. ADM: 95
P. Com: 88
DL: 65

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOL: 96

Órgão: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Planejamento

Responsável pela Demanda: **Ismar Vinicius Leszak**

Cargo: Secretaria Municipal
de Administração,
planejamento e
desenvolvimento integrado.

E-mail: planejamentopaulofrontin@gmail.com Telefone: (42)3543-1381

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 Licenças permanentes de software de CAD (Desenho Assistido por Computador).

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNTD
01	(7)	A) Contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 Licenças permanentes de software de CAD (Desenho Assistido por Computador). A licença deve ser do tipo monousuário, incluindo assistência técnica.	UN	2 339356

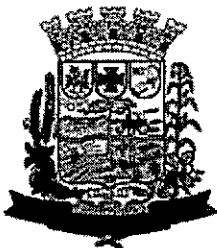
VALOR MAXIMO ADMITIDO: 9.515,40

4. Observações gerais:

APROVADO REPROVADO

ROGÉRIO VIAL

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

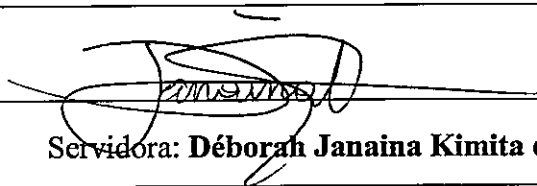
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O software deve possibilitar Desenhos bidimensionais (planta baixa, cortes, fachadas); ter completa interação com (os arquivos gerados pelo software AUTOCAD) extensão .dwg nativa (abrir, editar, salvar sem perda de detalhes e elementos). Atualizações e correções da versão atual contratada. Permitir que outros profissionais envolvidos em um projeto possam construir virtualmente um edifício e representar ideais, planejamento de obra.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de entrega do objeto é de 20 (vinte) dias, contados a partir do 1º (primeiro dia da data de assinatura do contrato.)

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria de Planejamento

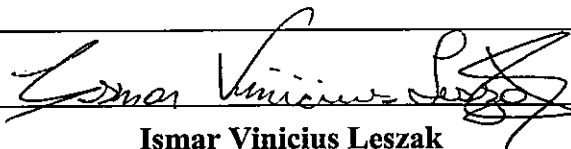
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretora de Desenvolvimento Integrado



Servidora: **Déborah Janaina Kimita de Borba**

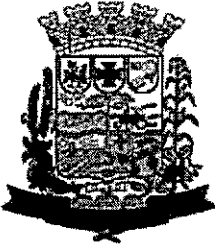
4.4. Prazo para pagamento: conforme cronograma físico financeiro em anexo.

Paulo Frontin/PR 17 de Julho de 2023



Ismar Vinicius Leszak

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

OBSERVAÇÕES:

Ismar Vinicius Leszak
Ismar Vinicius Leszak

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

Integrado

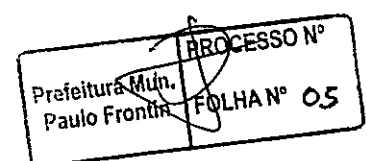


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007,474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Estudo Técnico Preliminar da Contratação

1. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação:	Contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 Licenças permanentes de software de CAD (Desenho Assistido por Computador). A licença deve ser do tipo monousuario, incluindo assistência técnica.
2. Definição e Especificação de Requisitos	
2.1 Necessidades de Negócio	
Necessidade 1:	Solução CAD para projetos, fiscalização e gestão.
Necessidade 2:	Suporte Técnico- no mín 12 meses
Funcionalidades:	
Necessidade 1	
1.1 - Desenhos bidimensionais (planta baixa, cortes, fachadas); 1.2 - Completa interação com (os arquivos gerados pelo software AUTOCAD) extensão .dwg nativa (abrir, editar, salvar sem perda de detalhes e elementos). 2.1 - Projetos Arquitetônicos; 2.2 - Projeto Estrutural; 2.3 - Projeto de instalações (elétrico, hidráulico, incêndio, spda, hidrossanitário e cabeamento e outros) 2.4 - Suporte técnico e tutoriais; 2.5 - Completa interação com extensão .IFC; 2.6 – Atualizações e correções da versão atual contratada. Permitir que outros profissionais envolvidos em um projeto possam construir virtualmente um edifício e representar ideais, planejamento de obra.	
Necessidade 2	
Atualização e/ou cursos para os técnicos para utilização correta dos aplicativos, podendo ser feita através de Suporte técnico.	
2.2 Requisitos Tecnológicos e Demais Requisitos	
1	O software deve ter versão para 32-bit e 64-bit. Também deve ser multiplataforma, compatível com Windows, Linux e Macintosh.
2	Exportar para PNG, JPEG e PDF
3	Abrir e salvar arquivos em DWG, DXF e DWT
4	Idioma português e ingles.
5	Possuir função como Smart Mouse e Smart Voice



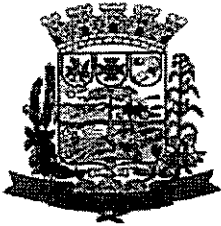


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
 www.paulofrontin.pr.gov.br

3. Levantamento das Alternativas						
3.1 LOTE 01						
Solução 1	Nome da Solução:	GSTARCAD	Entidade:	SOLUCOES CAD – COMERCIO E SERVIÇOS DE SOFTWARES LTDA	Valor:	R\$ 6.580,00
	Descrição:	2 LICENÇA PROFISSIONAL PERMANENTE + SUPORTE				
	Fornecedor:	SOLUCOES CAD				
Solução 2	Nome da Solução:	ZWCAD	Entidade:	TOTALCAD- SOFTWARES TÉCNICOS	Valor:	R\$ 7.552,00
	Descrição:	2 LICENÇA PROFISSIONAL PERMANENTE + SUPORTE				
	Fornecedor:	TOTAL CAD				
Solução 3	Nome da Solução:	SOFTWARE CAD+ TREINAMENTO	Entidade:	APPCAD SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA	Valor:	R\$ 14.414,20
	Descrição:	2 LICENÇA PROFISSIONAL PERMANENTE + SUPORTE				
	Fornecedor:	APLICAD				
Requisito	Id da Solução	Sim	Não	Não se Aplica		
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	Solução 1	x				
	Solução 2	x				
	Solução 3	x				
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Solução 1		x			
	Solução 2		x			
	Solução 3		x			
A Solução é um software livre ou software público?	Solução 1		x			
	Solução 2		x			
	Solução 3		x			
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos padrões e-PING, e-MAG?	Solução 1		x			
	Solução 2		x			
	Solução 3		x			
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital?)	Solução 1		x			
	Solução 2		x			
	Solução 3		x			
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1		x			
	Solução 2		x			
	Solução 3		x			

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº 06
 FOLHA Nº 8

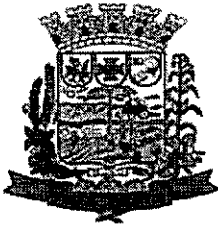


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

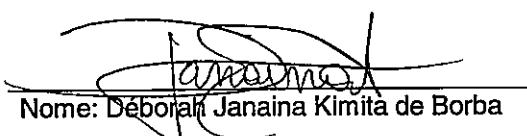
5. Justificativa da Solução Escolhida					
Analisando todas as soluções apresentadas e verificando após teste de uso nas três soluções, fica evidente que a solução 2 atenderá melhor a demanda do setor de engenharia. Por apresentar mais funcionalidades e configurações, suporte técnico por 12 meses.					
5.1 Descrição da Solução					
Nome:	Solução 2				
Descrição:	Realização de dispensa com formação de ata de registro de preços para aquisição de licença de Software CAD de forma a contemplar as necessidades identificadas na secretaria de Administração, planejamento e desenvolvimento integrado.				
	Id	Item/Serviço	Qtd	Vir. Unit(R\$)	Valor Total(R\$)
	1	Aquisição de licença TOTALCAD	02	3.776,00	7.552,00
					7.552,00
5.2 Benefícios Esperados					
Institucional	Melhorar os processos de Projetos, Construções e Manutenção na secretaria de Administração, planejamento e desenvolvimento integrado.				
Operacional	Aquisição de Softwares CAD para trabalhos de projetos, fiscalização e gestão dos serviços.				
6. Necessidades de Adequação do Ambiente para Execução Contratual					
Id	Tipo de Necessidade	Descrição			
01		As necessidades de adequações dos ambientes serão realizados pela unidade solicitante.			
7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO					
Id	Objetivo	Meta	Indicador		
01	Planejamento e concepção dos Projetos	Verificação, simulação e avaliação, com o uso de modelos paramétricos, permite examinar múltiplas soluções, elimina incompatibilidades e retrabalhos, obtém orçamentos mais precisos, minimiza o impacto ambiental.	Elaboraça em menor tempo		
02	Manutenção do Edifício	Aprimora os processos de gestão.	Indicação de manutenções preventivas		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 4
FOLHA Nº 07



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. Recursos Necessários a Continuidade do Negócio Durante e Após a Execução do Contrato	
8.1 Recursos Materiais	
Não se aplica	
Quantidade:	
Disponibilidade:	
Ações para Obtenção do Recurso e Seus Respetivos Responsáveis:	
8.2 Recursos Humanos	
Formação:	
Atribuições:	1.
Autoridade Competente	
 Nome: Debora Janaina Kimita de Borba Diretora de desenvolvimento integrado CREA 211852/D	
Paulo Frontin, 17 de julho de 2023.	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº. 65/2023

Processo Administrativo 95/2023

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 (duas) licenças permanentes de software de CAD (Desenho Assistido por Computador) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS PERMANENTES DE SOFTWARE DE CAD (DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR). A LICENÇA DEVE SER DO TIPO MONOUSUÁRIO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	23043	U	02	R\$ 3.776,00	R\$ 7.552,00

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021..

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.552,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. O software deve possibilitar desenhos bidimensionais (planta baixa, cortes, fechadas); ter completa interação com (os arquivos gerados pelo software



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTOCAD) extensão .dwg nativa (abrir, editar, salvar sem perda de detalhes e elementos).

- 1.4. O software também deve possibilitar atualizações e correções da versão atual contratada, permitir que outros profissionais envolvidos em um projeto possam construir virtualmente um edifício e representar ideias, planejamento de obra.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A referida solicitação de aquisição de software do tipo CAD é necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado na realização de serviços essenciais de planejamento do Município de Paulo Frontin - Paraná, gerando assim inúmeras vantagens quanto à produtividade, confiabilidade e eficiência na elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia das obras do município, além de atender uma necessidade em atualizar os recursos disponíveis quanto aos softwares de elaboração, desenvolvimento e visualização de projetos envolvidos nas obras da corporação.
- 2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14,133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade dos serviços prestados no Paço Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.
- 3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.
- 4.4. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.
- 4.5. A empresa vencedora deverá prestar suporte técnico pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) aprovação da demanda, em remessa única.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 57, Centro, na cidade de Paulo Frontin, CEP 84.635-000.

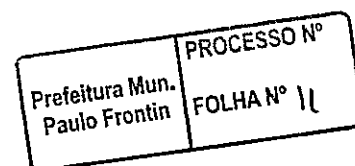
5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

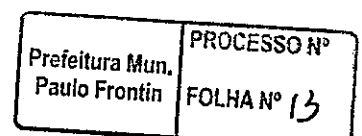
7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem	03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

	a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

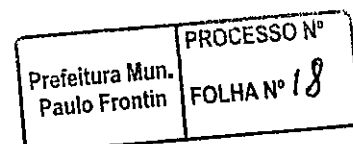
8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13. **Habilitação Jurídica:**



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 9.13.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.13.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.13.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.13.3. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 9.13.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.13.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 9.13.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 9.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.14.4. Declaração Unificada;
- 9.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ 7.552,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Paulo Frontin, 18 de JULHO de 2023.



LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Diretor de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 22
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

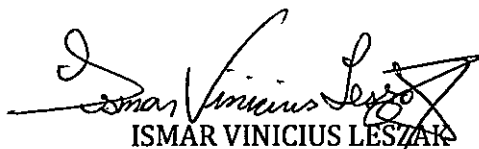
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.


Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-Pr, 18 de julho de 2023.



ISMAR VINICIUS LESZKA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

PROPOSTA COMERCIAL

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N° 24



SOLUCOES CAD - COMERCIO E SERVICOS DE SOFTWARES LTDA

Avenida Nova Cantareira, 2014 - Conjunto 123 -Tucuruvi - São Paulo

CEP.: 02330-003 CNPJ: 30.629.875/0001-18 IE: 119539271118

- 14868

- 13809

14 de julho de 2023

Proposta nº 1.800

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

/C: Janaina Kimita

-mail:

PF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

Validade da Proposta: 18/09/2023

Previsão de Entrega: 03 Á 05 DIAS ÚTEIS

DESCRIÇÃO DETALHADA



A Melhor Alternativa CAD do Mercado!

O GstarCAD é uma alternativa ao AutoCAD®, destinado a criação de projetos 2D e 3D. Possui um núcleo próprio, totalmente compatível com DWG Autodesk® Ele possui os mesmos comandos, interface e teclas de atalhos. Não há necessidade de treinamento para quem já domina o uso do AutoCAD®.

A SoluçõesCAD é uma distribuidora de softwares técnicos para Engenharia, Arquitetura e Construção Civil. Oferecemos suporte e treinamento para todos os produtos de nossa linha, com um atendimento personalizado, você poderá ter acesso diretamente aos especialistas no seu produto

EGUEM CONDIÇÕES DA PROPOSTA COMERCIAL:

Item	Quantidade	Produto	Detalhe do produto	Valor unitário	Desconto	Total
1	2	GSTARCAD PROFISSIONAL 2023	LICENÇA PERMANENTE	R\$ 3.512,00	15,0%	R\$ 6.580,00
Total						R\$ 6.580,00

FORMA DE PAGAMENTO

A COMBINAR

Prazo de Entrega

03 Á 05 DIAS ÚTEIS

ônus que fazem parte desta proposta:

- Suporte Técnico, por Skype, telefone ou e-mail.
- Material de vídeos e tutoriais.
- DWG Fast Viewer (Visualizador CAD)
- Treinamento CAD 2D Online Gratuito
- Conversor PDF para DXF

OBSERVAÇÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------

tenciosamente,



SOLUCOES CAD - COMERCIO E SERVICOS DE SOFTWARES LTDA
Avenida Nova Cantareira, 2014 - Conjunto 123 -Tucuruvi - São Paulo
CEP.: 02330-003 CNPJ: 30.629.875/0001-18 IE: 119539271118

abriela Caetano

consultora Comercial

telefone: (11)3294-4800 | Whatsapp: (11)9.9496-8669

-mail: vendas4@solucoescad.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 26
----------------------------------	----------------------------

Suporte Técnico



Avançado sistema de acompanhamento de chamados.

Atendimento Premiado

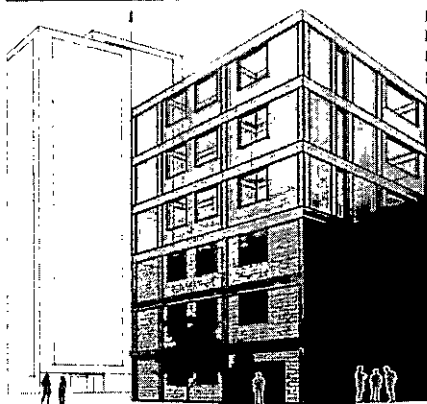


Atendimento reconhecido anualmente com premiações!

Cursos Certificados



Cursos 100% online e valores bem mais acessíveis!



PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 12 de julho de 2023. MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
Ref. Zwcad Pro
Prezados,

Gostaria de expressar nosso sincero agradecimento pelo interesse em nossos softwares e serviços.

É com prazer que apresentaremos a seguir nossas condições comerciais.

Sabemos que escolher um software é escolher um parceiro tecnológico que caminhará junto com sua equipe em uma jornada de conhecimento constante, sempre buscando avanços na produtividade e na lucratividade do seu negócio.

Por isso somos focados no sucesso dos nossos clientes, pensando sempre no longo prazo.

Além de oferecer sempre softwares de alto desempenho e custos acessíveis, temos também a melhor equipe técnica do mercado. Nossa liderança foi construída com base em sua satisfação, em nossos 20 anos de atuação no mercado.

Portanto, na hora de escolher um software escolha a empresa líder em atendimento. Nossa liderança é a segurança de bons serviços. Pode ter certeza de que estaremos ao lado de sua equipe de projetos na hora do aperto.

Conte conosco e um forte abraço,
Equipe de Atendimento totalCAD®.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 27
----------------------------------	----------------------------

Empresa	Revisão:
Proposta: P014893	Data: 12/07/2023

- 14869

- 13810

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa cotação de preço para sua apreciação:

Proposta Comercial: P014893

Data: 12/07/2023

Dados do Cliente:

Código: C88441

Nome: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ/CPF: 77007474000190

Endereço: R DR RUI BARBOSA 204

Bairro: CENTRO

Cidade: PAULO FRONTIN

Estado: PR

Contato: JANAINA KIMITA
adm@paulofrontin.pr.gov.br

Telefone: 8823-4244

Email: sec-

Produto(s)	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	ZW-0002 - ZWCAD PROFESSIONAL	2.00	3.776,00	7.552,00

Total R\$: 7.552,00

Observação geral : A FIRMA EM QUESTÃO TRATA-SE DE MICRO EMPRESA? SIM () / NÃO (X)

Empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Rua Serra de Bragança Nº 876 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03.318-000, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 08.175.591/0001-40, Inscrição Estadual: 149.357.872.115 apresenta a sua Proposta de Preço.

ZWCAD PRO 2024 – Softlock – Licença Permanente – Monousuário ou em Rede.

Para compra da Licença ZWCAD PRO 2024 EM REDE o mínimo de aquisição é a partir de 5 (cinco) unidades.

Idioma Português/ Inglês; Abre e salva arquivos em DWG, DXF, DWT compatível com versões 2023 AutoCAD ou superior; Abre, salva e edita projetos realizados em ambiente 2D e 3D; Acesso de comandos apenas com gestos de mouse; Medição perímetros, áreas e volumes do desenho; Possuir recurso smart select de layers; Que possua recurso Smart Peek, pré-visualização de todos os desenhos aberto dentro do projeto; Possuir licença vitalícia; Possui ferramentas para desenho: pontos, linhas, polilinhas, arcos etc; Exportar para PNG, JPEG, PDF; Possui recursos para criação e edição de tabelas, através do excel, ou word; Possui recursos para chanfrar e arredondar objetos; Possui recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção; Possui

recurso para estender objeto para que interseccione com um outro; Possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; Possui recurso de Hachura; Possui recurso para cortar uma hachura com base em um objeto que a esteja cruzando; Possui o comando Design Center inserção de blocos, layers, configurações de cotas e textos de modo dinâmico; Possui recurso para edição do texto no local em que foi criado, possibilitando formatações para tabulação, configuração de espaçamento entre linhas, inserção de símbolos, texto oblíquo, alinhamento, etc; Ferramenta para medição de perímetros ou comprimentos a partir de entidades selecionadas na tela; Ferramenta para medição de perímetros ou comprimentos a partir de pontos inseridos pelo usuário na tela; Ferramenta para medição de áreas a partir de áreas desenhadas pelo usuário na tela;

O ZWCAD PRO 2024 possui ferramentas exclusivas que nenhum outro CAD possui, que são: Smart Plot, Smart Voice e Smart Mouse. IMPORT IFC.

Será cobrado o valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) referente à solicitações posteriores a entrega de alterações de licenças monousuário para rede ou virse versa ou/e licenciamento em hardlock para softlock. O ZWCAD não contempla licenças em hardlock.

Suporte Técnico por E-mail e Telefone dentro do período de 12 meses de Segunda à Sexta-Feira das 9:00H às 12:00H e 13:00h às 17:00H com exceções aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP.

Declaramos que em nossos produtos estão inclusos todos os custos de fornecimento e instalação, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto;

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil : 001 - Ag. 0297-6 C/c 38488-7 ou Banco Itaú: Agência: 0695 – C/c: 11644-2

Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias.

PAGAMENTO: 30 (Trinta) dias após entrega definitiva.

Prazo de Entrega: 10 (DEZ) dias úteis após assinatura do contrato / Ordem de compra / Nota de Empenho.

Emitimos somente nota fiscal de serviços. Costumamos obter os cadastros das Prefeituras (CPOM) nas maiores capitais, ou seja a totalCAD que realizará o recolhimento do ISS.

Resp. por Compras Públicas: Priscila Santos (11) 4878-6500 / (11) 9.7673-2181 – governo@totalcad.com.br / totalcad@totalcad.com.br

Mensagem para nota:

Data de Criação: 12/07/2023 16:00:00

Validade da Proposta: 30/07/2023

Cond. Pagto: 30 DIAS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------

Confira aqui, nossos campeões de produtividade:

ZWCAD

O seu NOVO CAD para Projetos em 2D/3D!

ZWCAD é o seu NOVO CAD 2D/3D. Além de contar com a maioria dos comandos e recursos do tradicional AutoCAD[®]. Compatível com todas as versões de arquivos com formatos DWG. Baixe, use e avalie CAD 60% mais econômico, e crie projetos com a mesma performance.

[SAIBA MAIS](#)

SketchUp

Poderoso como nunca, fácil como sempre!

O SketchUp Pro supera todas as expectativas dos mais de 30 Milhões de usuários facilitando o acesso a ferramentas específicas para cada segmento de Projeto.

Poderoso como nunca, fácil como sempre!

[SAIBA MAIS](#)



V-Ray é o melhor mais completo software de renderização do mundo!

Compatível com os principais softwares 3D do mercado, o V-Ray é um render indispensável para projetos da área de construção civil, artistas gráficos e designers que desejam transformar seus modelos 3D em imagens fotorrealistas.

[SAIBA MAIS](#)

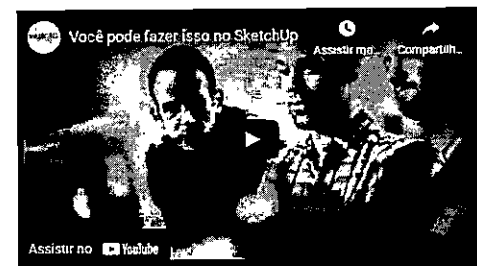


Empresa

Revisão:



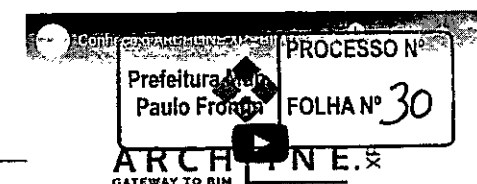
[Assista ao vídeo clicando aqui!](#)



[Assista ao vídeo clicando aqui!](#)



[Assista ao vídeo clicando aqui!](#)



Proposta: P014893

Data: 12/07/2023

Transforme seu design 3D em modelos imersivos

O ARCHLine.XP foi projetado para fins profissionais e contém ferramentas altamente específicas em arquitetura e áreas como cozinha, banheiro e design de interiores. Você pode criar belas renderizações para os interiores e exteriores do projeto. Software CAD / BIM 3D acessível para construção de projetos e produção de documentação técnica completa.

SAIBA MAIS

[Assista ao vídeo clicando aqui!](#)

Empresa: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.**Para:** Deborah Janaina Kimita de Borba

(Paulo Frontin - PR.)

Fone: (42) 3543-1381 / (42) 98823-4244

Folhas: 04

e-mail: sec-adm@paulofrontin.pr.gov.br**De: Carlos Roberto Mueller****Fone:** (47) 3035-3040 **Celular:** 98404-0906**Data:** quarta-feira, 12 de Julho de 2023**PROPOSTA COMERCIAL PR12323****Objeto :**

- Fornecimento de Software BricsCAD V23 PRO + Manutenção (Individual).
- Fornecimento de Software BricsCAD V23 PRO + Manutenção (Rede).
(Licenças Permanentes)

Informações importantes para Avaliação da Proposta BricsCAD :

Na opção abaixo apresentada, quando é citada a modalidade "Manutenção", é entregue inicialmente a Versão mais recente BricsCAD V23 e está incluído o Suporte Técnico prioritário e as atualizações e de incorporação de novos recursos durante o período de 12 meses, incluindo a próxima versão principal, BricsCAD V24.

Igualmente é mencionado, em separado, o custo opcional de Manutenção Anual - para atualização de versões futuras, que entrarão em vigor somente depois de decorridos os primeiros doze meses. Os primeiros 12 meses já estão cobertos na aquisição inicial quando as licenças com Manutenção Anual.

Bricsys – BricsCAD v23 Isolada (Licença Permanente) : Free v24

Qt.	Discriminação	Unitário Normal R\$	1+2x=(Boletos) Normal R\$	Total à vista c/desc. R\$
2	BricsCAD v23 PRO + Manutenção (Isolada)	R\$ 7.430,00	R\$ 4.953,34	R\$ 14.414,20

Bricsys – BricsCAD v23 Rede (Licença Permanente) : Free v24

Qt.	Discriminação	Unitário Normal R\$	1+2x=(Boletos) Normal R\$	Total à vista c/desc. R\$
1	BricsCAD v23 PRO + Manutenção (Rede)	R\$ 11.140,00	R\$ 3.713,34	R\$ 10.805,80

Valores Inclusos nas Licenças acima, para efeito de Renovação da Manutenção em 12 meses :

(Julho / 2023) - Renovação Manutenção da PRO Individual R\$ 1.240,00.

(Julho / 2023) - Renovação Manutenção da PRO Rede R\$ 1.860,00.

NOTA :

Importante observar que a "Manutenção", cobrirá suporte técnico, atualizações no ciclo de vida da versão v23 (correções) e FREE Upgrade para V24.

AppCAD Softwares e Soluções Ltda. – 38.074.646/0001-96
Rua Uruguay, 58 – Bairro Ponta Aguda / 89.050-060 Blumenau – SC
Tel: (47) 3035-3040 / 98404-0906 / e-mail: aplicad@aplicad.inf.br

Observações:

- 1: As licenças BricsCAD são permanentes, e portanto, não expiram. O usuário poderá atualizar a qualquer tempo, e o preço é uma fração do custo da licença nova.
- 2: Na condição Manutenção Anual, é entregue inicialmente a Versão mais recente, BricsCAD V23, e inclui o Suporte Técnico prioritário e atualizações técnicas e de incorporação de novos recursos durante o período de 12 meses. Neste caso deverá estar incluída a nova versão principal BricsCAD V24, caso esta seja publicada dentro do período de validade do contrato da Manutenção Anual, e assim vai desfrutar do Suporte Técnico prioritário e atualizações técnicas e incrementais também para todo o ciclo da Versão 24.
- 3: O custo para renovação da Manutenção é menor do que a atualização pura e simples entre duas versões subsequentes. Desta forma será sempre mais fácil manter a Manutenção em dia e garantir a atualização dos recursos e das inovações que são permanentemente desenvolvidas pela fabricante, Bricsys. Há opções para Manutenção para o produto principal BricsCAD como também migrações entre as Modalidades, em separado, e a um custo proporcional.
- 4: Módulo BIM agora é BricsCAD BIM e Sheet Metal está contido no BricsCAD Mechanical.
- 5: Módulo Communicator requer licença BricsCAD PRO, BIM ou Mechanical.
- 6: No Contrato de Manutenção a Licença estará coberta em futuro "Upgrade" para nova versão, no prazo de 12 meses a partir da data de aquisição, sem custos adicionais.

Condições de Pagamento Softwares:

- Conforme planilhas de preços apresentadas, à vista com desconto de 3% ou em 1+2x sem Acréscimos via Boleto Bancário.

Prazo de Entrega:

- Software Licença BricsCAD v23 _____ 3 dias.

Instalação:

- Não estão inclusos nos preços, o custo da instalação das Licenças.

Suporte Técnico:

- Na aquisição da Licença + Manutenção o cliente terá direito ao Suporte Técnico prioritário e abrange toda parte funcional, para que o usuário possa utilizar o aplicativo, desde que sua plataforma (hardware, sistema operacional e plataforma) estejam em perfeito funcionamento.

Validade da Proposta PR12323:

- Até 30 / Julho / 2023

Ficam aqui nossos agradecimentos pela oportunidade, e estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

Carlos Roberto Mueller.

APLICAD Softwares e Soluções

AplicAD Softwares e Soluções Ltda - 38.074.646/0001-96
Rua Uruguay, 58 - Bairro Ponta Aguda / 89.050-060 Blumenau - SC
Tel: (47) 3035-3040 / 98404-0906 / e-mail: aplicad@aplicad.inf.br

PROCESO Nº	
Preterura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 33

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Para sua informação, o fornecimento dos softwares pela Bricsys é acompanhado por um conjunto de serviços exclusivos que adicionam valor ao relacionamento com nossos clientes:

1. O BricsCAD tem versões nativas 32-bit e 64-bit e no momento em que o usuário desejar pode transpor suas licenças de um ambiente 32-bit para 64-bit sem custo adicional.
2. O BricsCAD tem hoje opções de plataforma Windows, Linux e MacIntosh, e a Versão 23 é multi-plataforma, o que vai permitir transferir de um ambiente para outro a qualquer momento que o cliente desejar, sem custo adicional.
3. A Bricsys oferece um serviço de compartilhamento de arquivos na Nuvem, que permite comunicação completa entre os profissionais envolvidos no projeto. Conta grátis 1GB/usuário.
4. Quando a instalação é em Rede permite emprestar uma licença por um tempo definido. Exemplo: é possível separar temporariamente uma licença de BricsCAD da rede e usá-la num computador isolado, ou portátil, por um período pré-definido. Ao terminar esse período a licença de BricsCAD volta automaticamente para a rede sem ser necessário qualquer intervenção do usuário. Nós chamamos a esta característica de "Roaming".
5. As edições BricsCAD Pro, BIM ou Mechanical permitem rodar aplicações usando todas as linguagens de programação suportadas pela plataforma, incluindo LISP, C/C++, VB/VBA, .NET. A Bricsys oferece várias API's: BRX, COM, TX, NET (e até SDS), nas quais sua equipe interna poderá executar muitos programas como foram originalmente criados para uso em AutoCAD, por exemplo.
6. A Bricsys oferece um módulo opcional, BricsCAD Communicator que opera sobre as edições BricsCAD Pro, Platinum, BIM ou Mechanical. Fornece o apoio ao intercâmbio de dados 3D entre o BricsCAD e os formatos CAD mais usados no mercado. Inclui os neutros (STEP e IGES) e os formatos nativos MCAD 3D como Catia, Inventor, SolidWorks, SolidEdge, Parasolid.
7. A Bricsys mantém um programa de incentivo ao uso de software CAD legal nas Instituições de Ensino Formais (Faculdades/Escolas Técnicas) já com centenas de adesões, onde o acesso ao BricsCAD é sem custo quando for usado para fins educacionais nos laboratórios e para os alunos e professores. Há Universidades, Institutos Federais, unidades do Senai e Escolas Técnicas de todo o Brasil utilizando o software com resultados promissores.

A COMPANHIA BRICSYS

Bricsys® é uma empresa global desenvolvedora de software para projetos de engenharia em formato dwg, oferecidos ao mercado sob a marca BricsCAD®. Pelo compromisso incansável com o sucesso da comunidade BricsCAD, a Bricsys é focada em oferecer uma robusta plataforma de software industrial CAD e o suporte líder na indústria, a preço competitivo aos usuários nos mercados de CAD para AEC, GIS, engenharia civil, processo, energia e mecânica.

Fundada em 2002, Bricsys é membro fundador da Open Design Alliance e sempre se orgulhou em desenvolver 100% de sua tecnologia, por equipe própria ou terceiros que compartilham com sua filosofia de respeitar os direitos autorais de quem desenvolve softwares de alta produtividade na indústria.

Sobre o BricsCAD

BricsCAD® é um poderoso software CAD e uma plataforma de desenvolvimento que unifica o familiar conjunto de recursos nativo em .dwg com avançadas ferramentas 2D e modelagem direta inteligente em 3D para Windows e Linux. O software permite aos profissionais de design, engenharia e fabricação a entrar no mundo da modelagem direta em 3D sem necessidade de deixar seu ambiente familiar .dwg, e isto a um preço atraente.

BricsCAD fornece aos desenvolvedores de aplicativos uma plataforma de software e amplo conjunto de API's padrão, necessárias para entregar soluções avançadas para clientes conscientes de custo. Disponível em mais de 18 idiomas e já com centenas de soluções por terceiros, BricsCAD é muito mais do que uma alternativa. Para mais informações sobre BricsCAD, visite www.bricsys.com.br.

Bricsysnv

European Headquarters

Bellevue 5/201

9050 Gent - Bélgica

Telefone: +32-9-244 0190

Fax: +32-9-244 0199



Relatório de Cotação: cotação rápida 260

Pesquisa realizada em 18/07/2023 09:37:24

Relatório gerado no dia 18/07/2023 09:38:34 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/4	2	R\$ 7.190,00 (un)		R\$ 7.190,00	100%	R\$ 14.380,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	Nº Pregão: 302023 UASG: 987459	21/06/2023	R\$ 7.190,00

Valor Unitário	R\$ 7.190,00
----------------	--------------

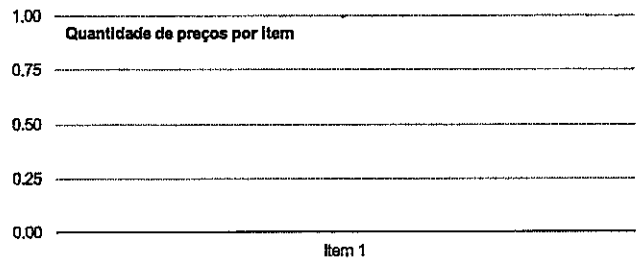
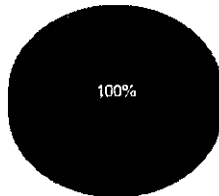
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.190,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.190,00

Valor Global: R\$ 14.380,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) licenciamento...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 18/07/2023 09:38:34 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: B2V50h13Vwh5qQPSfZkNNddk%2bFuD6L3Ap7p25DyMpEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ll2V50h13Vwh5qQPSfZkNNddk%252bFuD6L3Ap7p25DyMpEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 1/4
	FOLHA Nº 36

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.175.591/0001-40
Razão Social: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA
Endereço: R SERRA DE BRAGANCA 876 CONJ 5 / VILA GOMES CARDIM / SAO PAULO / SP / 03318-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2023 a 30/07/2023

Certificação Número: 2023070100382832129864

Informação obtida em 05/07/2023 09:59:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 8a978fdf-f7a7-48e8-ac3d-8b775d190914

Estabelecimento	
IE: 149.357.872.115 CNPJ: 08.175.591/0001-40 Nome Empresarial: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA SERRA DE BRAGANCA Nº: 876 CEP: 03.318-000 Município: SAO PAULO Complemento: CONJ 05 Bairro: VILA GOMES CARDIM UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
Data da Situação Cadastral: 27/07/2006 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/12/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

[Voltar]

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº Versão 4.25.0 FOLHA 37
----------------------------------	--



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.175.591/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 23050163911-85

Data e hora da emissão 09/05/2023 09:41:01

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.175.591/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2005
NOME EMPRESARIAL TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 52.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 52.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SERRA DE BRAGANCA	NUMERO 876	COMPLEMENTO CONJ 05	
CEP 03.318-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES CARDIM	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOTALCAD@TOTALCAD.COM.BR		TELEFONE (11) 4064-4100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2023 às 09:51:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
----------------------------------	----------------------------



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0463942 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 08.175.591/

Contribuinte: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

Liberação: 12/05/2023

Validade: 08/11/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.544.857-1- Início atv :14/03/2005 (R SERRA DE BRAGANCA, 876 - CEP: 03318-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:08:33 horas do dia 12/05/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BDB6FB2A

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 92
----------------------------------	----------------------------

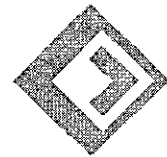
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



05/07/2023

0067487056

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 3093180

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.175.591/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

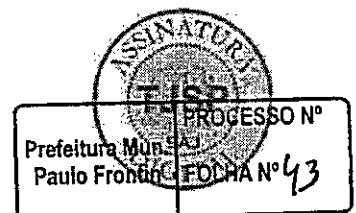
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não-qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, MEI, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de julho de 2023.

PEDIDO Nº: 0067487056





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

08.175.591/0001-40

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão, autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/07/2023

Selo digital de segurança: 2023:CTD: MJ97.Z9VV.6RP3.0NDN.YXGR

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.175.591/0001-40

C.C.M: 3.544.857-1

Contribuinte : TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA
LTDA

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R SERRA DE BRAGANCA 876 CONJ 05

Bairro : VILA GOMES CARDIM

CEP : 03318-000

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 14/03/2005

Data de Inscrição : 04/08/2006

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 054.057.0049-5

Última Atualização Cadastral : 18/02/2021

Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal	25/04/2017
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	25/04/2017
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	25/04/2017
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	16/02/2021
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	25/04/2017
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	25/04/2017



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.175.591/0001-40

C.C.M: 3.544.857-1

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2684	13/02/2018	ISS	2,9	
2692	13/02/2018	ISS	2,9	
32301	16/02/2021	TFE	-	
5762	25/04/2017	ISS	5	
2800	13/02/2018	ISS	2,9	
2919	13/02/2018	ISS	2,9	

Expedida em 05/07/2023 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **c5JY!9e4**

Data de validade: **05/10/2023**

Número do Contribuinte: 08.175.591/

Nome do Contribuinte: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA -
CPF/CNPJ Raiz: 08.175.591/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 17:26:52 horas do dia 12/05/2023 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 9AC47530

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 97
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.175.591/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:19 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2023.

Código de controle da certidão: **38A8.BE8D.A507.D20D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
----------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.175.591/0001-40

Certidão nº: 19455344/2023

Expedição: 09/05/2023, às 10:00:58

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.175.591/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35219844584		14/03/2005	01/03/2005				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
08.175.591/0001-40		RUA SERRA DE BRAGANCA			876	CJ 05	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA GOMES CARDIM	SAO PAULO	SP	03318-000	R\$	300.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JOSE AUGUSTO DA SILVA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA EMILIO MALLET			367	AP 112			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VILA GOMES CARDIM	SAO PAULO	SP	03320-000	12838903			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
013.163.988-97	SÓCIO E ADMINISTRADOR					297.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA EMILIO MALLET			367	AP 112			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VILA GOMES CARDIM	SAO PAULO	SP	03320-000	170250143			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
100.424.868-74	SÓCIO E ADMINISTRADOR					3.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO

16/02/2021	091.924/21-2
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).	
ADMITIDO SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 100.424.868-74, RG/RNE: 17025014-3 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 063.692.778-43, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE AUGUSTO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 013.163.988-97, RG/RNE: 12838903 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 297.000,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. DATADA DE: 04/01/2021.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219844584
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/07/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesporline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 212065023, quarta-feira, 5 de julho de 2023 às 10:03:47.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
0219844584		14/03/2005	01/03/2005				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMÁTICA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
08.175.591/0001-40		RUA SERRA DE BRAGANCA			876	CJ 05	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA GOMES CARDIM	SAO PAULO	SP	03318-000	R\$	300.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JOSE AUGUSTO DA SILVA							
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO				
RUA EMILIO MALLET		367	AP 112				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VILA GOMES CARDIM	SAO PAULO	SP	03320-000	12838903			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
013.163.988-97	SÓCIO E ADMINISTRADOR			297.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA							
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO				
RUA EMILIO MALLET		367	AP 112				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VILA GOMES CARDIM	SAO PAULO	SP	03320-000	170250143			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
100.424.868-74	SÓCIO E ADMINISTRADOR			3.000,00			

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO
20/05/2005	144.324/05-2

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE SOLANGE SOARES BIOLCATI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 100.424.868-74, RG/RNE: 17025014 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE TIAGO HENRIQUE SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 333.143.018-80, RG/RNE: 43727209-6 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ADMITIDO OLGA LAZARO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 012.221.348-37, RG/RNE: 1820468-5 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

DATA	NÚMERO
30/06/2006	172.457/06-3

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE TIAGO HENRIQUE SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 333.143.018-80, RG/RNE: 43.727.209-6 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE OLGA LAZARO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 012.221.348-37, RG/RNE: 1.820.468-5 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ADMITIDO MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 063.692.778-43, RG/RNE: 11.387.920-9 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ:

DATA	NÚMERO
07/12/2006	324.661/06-0

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

INCLUSÃO DE CNPJ 08.175.591/0001-40

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
07/12/2006	710.887/06-1

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

DATA	NÚMERO
15/02/2007	048.813/07-2

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO	
DATA	NÚMERO
11/06/2008	178.436/08-2
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO	
DATA	NÚMERO
08/04/2009	124.548/09-0
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO	
DATA	NÚMERO
03/09/2009	340.873/09-7
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).	
DATA	NÚMERO
14/10/2009	390.804/09-5
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE OLGA LAZARO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 012.221.348-37, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 063.692.778-43, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.	
ADMITIDO SOLANGE SOARES BIOLCATTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 100.424.868-74, RG/RNE: 17025014 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA CARLOS DE CAMPOS, 156, CJ. 36, PARI, SÃO PAULO - SP, CEP 03028-000.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
DATA	NÚMERO
09/06/2010	191.419/10-2
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA CARLOS DE CAMPOS, 97, PARI, SÃO PAULO - SP, CEP 03028-001.	
DATA	NÚMERO
02/07/2010	224.035/10-1
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO PATRIMONIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO DIA 31/12/2009.	
DATA	NÚMERO
12/07/2010	240.669/10-1
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO	
DATA	NÚMERO
11/05/2011	171.725/11-6
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 063.692.778-43, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.	

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SOLANGE SOARES BIOLCATTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 100.424.868-74, RG/RNE: 17025014 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
21/06/2012	253.938/12-0

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 063.692.778-43, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SOLANGE SOARES BIOLCATTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 100.424.868-74, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 45.000,00.

ADMITIDO JOSE AUGUSTO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 013.163.988-97, RG/RNE: 12838903 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 49.500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
25/04/2017	179.348/17-6

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS., DATADA DE: 24/03/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
27/02/2018	091.868/18-0

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SERRA DE BRAGANCA, 876, CJ 05, VILA GOMES CARDIM, SAO PAULO - SP, CEP 03318-000., DATADA DE: 07/02/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
16/02/2021	091.924/21-2

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

ADMITIDO SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 100.424.868-74, RG/RNE: 17025014-3 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA.,

CPF: 063.692.778-43, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE AUGUSTO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 013.163.988-97, RG/RNE: 12838903 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 297.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL., DATADA DE: 04/01/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
07/02/2021	091.924/21-2

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TRÊZENTOS MIL REAIS)

ADMITIDO SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 100.424.868-74, RG/RNE: 17025014-3 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 063.692.778-43, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE AUGUSTO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 013.163.988-97, RG/RNE: 12838903 - SP, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 297.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL., DATADA DE: 04/01/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219844584
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/07/2023



Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 212064819, quarta-feira, 5 de julho de 2023 às 10:02:41.

JUCESP

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.138.786/21-5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 08.175.591/0001-40

NIRE nº 3521984458-4

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados:

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, natural de São Paulo, casado, nascido a 13 de Março de 1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.838.903 SSP/SP e CPF nº 013.163.988-97, residente e domiciliado a Rua Luzia Balzani, 205 - aptº 42 - Vila Moreira - Guarulhos - São Paulo - CEP 07020-021; e

MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES, brasileira, natural de São Paulo, casada, nascida em 12 de outubro de 1959, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.387.920-9 SSP SP e CPF nº 063.692.778-43, residente e domiciliada Rua Monsenhor Maximiano Leite, 41 - Canindé - São Paulo - SP - CEP 03034-030;

únicos sócios da empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA** registrada sob o NIRE nº 3521984458-4 em 14/03/2005 na Junta Comercial do Estado de São Paulo; devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.175.591/0001-40, com sede à Rua Serra de Bragança, 876 - CJ 05 - Tatuapé - São Paulo - SP - CEP 03318-000, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social conforme segue:

1º ADMISSÃO DE SÓCIO: admitem-se no quadro societário da empresa a Sra. **SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA**, brasileira, natural de São Paulo - SP, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30 de agosto de 1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.025.014-3 SSP-SP e CPF nº 100.424.868-74, residente e domiciliada na Rua Emilio Mallet, 367, Apto 112 Torre France, Bairro: Vila Gomes Cardim, CEP: 03320-000;

2º SAÍDA DE SÓCIO: retira-se da sociedade a sócia **MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES**, já qualificada anteriormente, possuidora de 500 (Quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas, as quais cede e transfere livres e desembaraçadas de qualquer ônus neste ato a sócia **SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA**, já qualificados anteriormente.

Órgão Assessoria e Conciliação
www.tjam.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
----------------------------------	----------------------------

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quinta-feira, 14 de outubro de 2021 16:37:54 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



101 Alameda Contralido
Sociedade Empresária Limitada

TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

CPF nº 08.176.991/000-40 // NIRE nº 352984458-4

3º CESSÃO DE QUOTAS: O sócio **JOSE AUGUSTO DA SILVA**, já qualificado anteriormente, possuidor de 9.500 (Nove Mil e Quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas, as quais cede e transfere livres e desembaraçadas de qualquer ônus neste ato 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais) a sócia **SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA**, já qualificados anteriormente.

4º AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Aumenta-se o Capital Social nesta data para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentas mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada. O aumento do capital social ocorrerá através da integralização de lucros acumulados de anos anteriores, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais). Desta forma o capital social passará a ficar dividido da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação	Valor
Jose Augusto da Silva	297.000 (Duzentas e Noventa e Sete Mil) quotas	99%	R\$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais)
Solange Soares Biolcatti Silva	3.000 (Três Mil) quotas	1%	R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
TOTAL	300.000 (Trezentas mil) quotas	100%	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

5º ATUALIZAÇÃO DADOS SÓCIOS: Altera-se os dados do sócio **JOSE AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, natural de São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido à 13 de março de 1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.838.903 SSP/SP e CPF nº 013.163.988-97, residente e domiciliado à Rua Emilio Mallet, 367, Apto 112 Torre France, Bairro: Vila Gomes Cardim, CEP: 03320-000.

6. OBJETO SOCIAL: Altera-se o objeto social para prestação de serviços de processamento de dados, suporte técnico em informática, venda e instalação de softwares desenvolvidos por terceiros, bem como o comércio varejista de equipamentos, livros e demais produtos para informática em geral, incluindo a importação e exportação dos mesmos, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição, serviços de treinamento empresarial de cursos livres, palestras, conferências e seminários. A sociedade não terá atendimento ao público, sendo as vendas e/ou contratações de serviços realizadas através de telefone, fax ou e-mails.

OSM Assessoria e Consultoria
www.osm.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carta Watanabe, em quinta-feira, 14 de outubro de 2021 16:37:54 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 08.175.591/0001-40 // NIRE nº 3521984458-4

7ª CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada, os sócios de comum acordo resolvem revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, e passa a reger a sociedade pelas condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 08.175.591/0001-40
NIRE nº 3521984458-4

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, e na melhor forma de direito, os srs.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, natural de São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido a 13 de março de 1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.838.903 SSP/SP e CPF nº 013.163.988-97, residente e domiciliado à Rua Emilio Mallet, 367, Apto 112 Torre France, Bairro: Vila Gomes Cardim, CEP: 03320-000; e

SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA, brasileira, natural de São Paulo - SP, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30 de agosto de 1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.025.014-3 SSP-SP e CPF nº 100.424.868-74, residente e domiciliada na Rua Emilio Mallet, 367, Apto 112 Torre France, Bairro: Vila Gomes Cardim, CEP: 03320-000;

lêm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**.

QSM Assessoria e Consultoria
www.qsm.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
----------------------------------	----------------------------

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quinta-feira, 14 de outubro de 2021 16:37:54 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 08.175.501/0001-40 // NIRE nº 3524984458-4

CLÁUSULA 2ª. Terá sede e domicílio na Rua Serra de Bragança, 876 – CJ 05 – Tatuapé – São Paulo – SP – CEP 03318-000.

CLÁUSULA 3ª. O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País no ato da assinatura do instrumento, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Participação	Valor
José Augusto da Silva	297.000 (Duzentas e Noventa e Sete Mil) quotas	99%	R\$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais)
Solange Soares Biocatti Silva	3.000 (Três Mil) quotas	1%	R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
TOTAL	300.000 (Trezentas mil) quotas	100%	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

CLÁUSULA 4ª. O objeto social será a prestação de serviços de processamento de dados, venda e instalação de softwares desenvolvidos por terceiros, bem como o comércio varejista de equipamentos, livros e demais produtos para informática em geral, incluindo a importação e exportação dos mesmos, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição, serviços de treinamento empresarial de cursos livres, palestras, conferências e seminários. A sociedade não terá atendimento ao público, sendo as vendas e/ou contratações de serviços realizadas através de telefone, fax ou e-mails.

CLÁUSULA 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de março de 2005 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 8ª. A administração e a representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, caberá a ambos os sócios, isoladamente, com os poderes e atribuições de

GSM Assessoria e Consultoria
www.gsm.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
----------------------------------	----------------------------



TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 08.175.591/000-40 // NIRE nº 352994458-4

administradores, assinando todos e quaisquer documentos pertencentes à sociedade, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, avais, fianças, endossos ou abonos em favor de terceiros ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, de maneira informal, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas independente da proporcionalidade de participação societária; (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único. Por deliberação dos sócios os lucros poderão ser apurados e distribuídos mensalmente.

CLÁUSULA 10ª. Os sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de "Pro Labore", valor este que será estipulado pelos sócios de comum acordo.

CLÁUSULA 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por ambos os sócios, devidamente formalizada nos termos da Lei.

CLÁUSULA 12ª. Desejando um dos sócios não mais participar da sociedade, deverá comunicar sua decisão por escrito ao outro sócio com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade em 60 (sessenta) dias, proceda ao levantamento do balanço patrimonial especial, valores correntes do mercado, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando-o do seu capital, lucros e demais créditos porventura existentes, em 20 (vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após levantamento do referido balanço patrimonial especial, sobre as quais incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, ou outros encargos de conformidade com a legislação vigente, com exceção do disposto no artigo 1077 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 13ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores do falecido ou com o curador do interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de

GSM Assessoria e Consultoria
www.gsm.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
----------------------------------	----------------------------

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quinta-feira, 14 de outubro de 2021 16:37:54 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

10ª Alteração Contratual da
Sociedade Empresária Limitada

TOTALC&O COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 08.175.541/0001-40 / NIRE nº 352994458-4

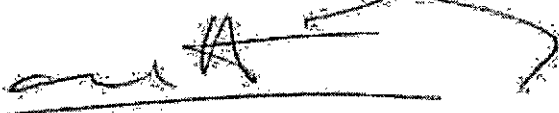
seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especial promovido dentro de 60 (sessenta) dias do fato ocorrido e liquidado em 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após levantamento do referido balanço patrimonial especial, sobre as quais incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, ou outros encargos de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA 14ª. Ambos os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

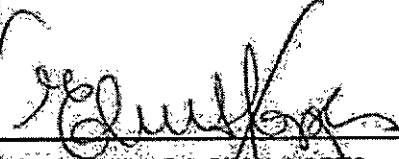
CLÁUSULA 15ª. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e será levado para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.


São Paulo, 04 de janeiro de 2021.



JOSE AUGUSTO DA SILVA



MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES



SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA

GSM Assessoria e Consultoria
www.gsm.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quinta-feira, 14 de outubro de 2021 16:37:54 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28ª TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


2021
2021

JUCESP
7.6.FEV. 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - SCS/INSP

Paulo Frontin
SISESA SISTEMA CESCHIM
SECRETARIA GERAL

91.924/21-2



JUCESP

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
----------------------------------	----------------------------

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Watanabe, em quinta-feira, 14 de outubro de 2021 16:37:54 GMT-03:00, CNS: 11.236-7 - 28º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

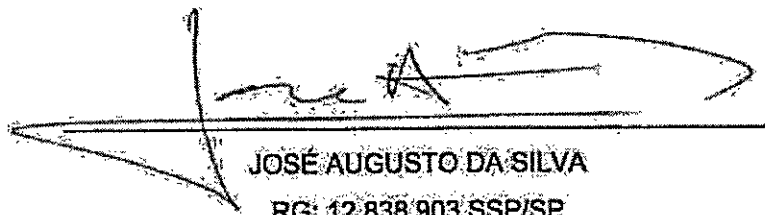


DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 12.838.903 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 013.163.988-97, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Serra de Bragança, 876, CJ 05, Vila Gomes Cardim, SP, São Paulo, CEP 03318-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
RG: 12.838.903 SSP/SP

TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
----------------------------------	----------------------------

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carla Vitorino de Paula em quinta-feira, 14 de outubro de 2021, às 16:45:01. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Comp 018 Banco 001 Agência 0297 DV 8 C1 3 Conta 38 488-7 C2 8 Série 000 Cheque N.º 650272 C3 2 R\$ SEM EFEITO

Pague por este cheque a quantia de _____ e centavos acima _____ cu à sua ordem _____

Cheque Ouro Empresarial



NOSSA SENHORA LARA, SP
00.000.000/0297.69
RUA N SRA DA LARA, 281
EMPRESAS II
CONFECCAO: 06/2012

TOTALCAD. COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA
CNPJ 08.175.591/0001-10
CLIENTE BANCARIO DESDE 11/2006

DOCUMENTO PARA EFEITO CADASTRO E CONSULTA
000102978 0188502725 07400384887101 CONTA CORRENTE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 65

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN;

DECLARAÇÃO

A Empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.175.591/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. José Augusto da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12838903 SSP/SP e do CPF nº 013.163.988-97, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou



trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

São Paulo, 17 de Julho de 2023.

TOTALCAD COMERCIO E
SERVICOS EM INFORMATICA
LTDA:08175591000140

Assinado de forma digital por TOTALCAD
COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA
LTDA:08175591000140
Dados: 2023.07.17 14:48:51 -03'00'

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF: 013.163.988-97 – SÓCIO/CEO.

totalCAD[®]
SOFTWARES TÉCNICOS

R. Serra de Bragança, 876 - Tatuapé
CEP: 03318-000 - São Paulo/SP
(11) 4878-6500
✉ info@totalcad.com.br
🌐 www.totalcad.com.br

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 67

AO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN;

DECLARAÇÃO

A Empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.175.591/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. José Augusto da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12838903 SSP/SP e do CPF nº 013.163.988-97, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou

trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

São Paulo, 17 de Julho de 2023.

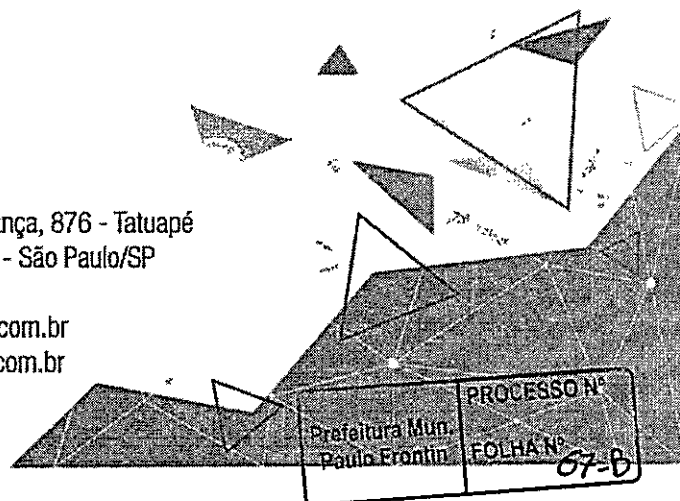
TOTALCAD COMERCIO E
SERVICOS EM INFORMATICA
LTDA:08175591000140

Assinado de forma digital por TOTALCAD
COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA
LTDA:08175591000140
Dados: 2023.07.17 14:48:51 -03'00'

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
CPF: 013.163.988-97 – SÓCIO/CEO.

totalCAD[®]
SOFTWARES TÉCNICOS

R. Serra de Bragança, 876 - Tatuapé
CEP: 03318-000 - São Paulo/SP
(11) 4878-6500
✉ info@totalcad.com.br
🌐 www.totalcad.com.br



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTINI

Relação das Coletas de Preços (por material)



(Período de 01/07/2023 a 17/07/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 92/2023 Data: 17/07/2023

Material: 339356 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 Unid.: U

1	SOLUCOES CAD - COMERCIO E SERVICOS DE SOFTWARES LT - (14868)		2,000	3.290,0000	6.580,00	Sim
1	TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - (14869)		2,000	3.776,0000	7.552,00	Não
1	APPCAD SOFTWARES E SOLUCOES LTDA - (14870)		2,000	7.430,0000	14.860,00	Não
Total da Coleta:					6.580,00	***

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS PERMANENTES DE SOFTWARE DE CAD (DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.


Processo Adm. nº: 95/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 20 DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	U	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 02	4.832,0000	9.664,00
Total Geral —>				4.832,0000	9.664,00

Paulo Frontin, 17 de Julho de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 17 de Julho de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 95/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 17 de Julho de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 70

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

ADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

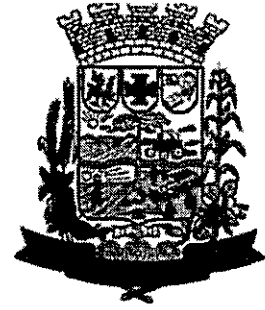
Nr. Processo Adm. / Ano: 95/2023
Data do Processo Adm.: 17/07/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS PERMANENTES DE SOFTWARE DE CAD (DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod. Red.	Un. Orc.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
32	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	143.295,26	6.580,00
					Total Previsto:	6.580,00
					Total Geral:	6.580,00

Paulo Frontin, Em 18 de 10/7/2023

[Assinatura]
Contador



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

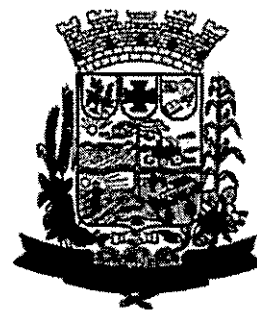
1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 (duas) licenças permanentes de software de CAD (Desenho Assistido por Computador) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS PERMANENTES DE SOFTWARE DE CAD (DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR). A LICENÇA DEVE SER DO TIPO MONOUSUÁRIO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	23043	U	2	R\$ 3.776,00	R\$ 7.552,00
TOTAL						R\$ 7.552,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA	R\$ 7.552,00



		CNPJ: 08.175.591/0001-40	
2º	01	SOLUÇÕES CAD – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOFTWARES LTDA.	R\$ 6.580,00
3º	01	APPCAD SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 38.074.646/0001-96	R\$ 14.414,20
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 18/07/2023	R\$ 14.380,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

2.3. A contratação da empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA se dá pelo fato de ser a única que atendeu aos requisitos do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, uma vez que analisando todas as soluções apresentadas e verificando após teste de uso nas três soluções, fica evidente que a solução apresentada pela empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA atendeu melhor a demanda do setor de engenharia, uma vez que apresentou mais funcionalidades e configurações, além de um suporte técnico de 12 (doze) meses.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

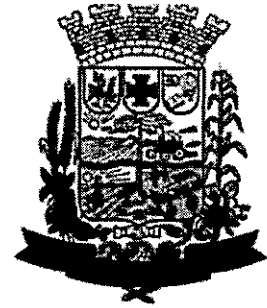
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.



4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu à empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ/MF nº 08.175.591/0001-40, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 92/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 7.552,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

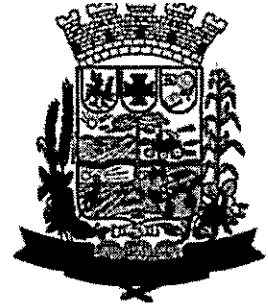
7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	Manutenção da



			Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.
--	--	--	--

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 18 de julho de 2023

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS COMPRA/AQUISIÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. /)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	69
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ⁱ	Não	Prefeitura, por meio do Poder Discricionário, optou em não utilizar.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁱⁱ	Sim	80
Consta documento de formalização de demanda? ⁱⁱⁱ	Sim	02
Os itens descritos na formalização de demanda possuem descrição patronizada e indicação do Código BR	Não	-
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ^{iv}	Não se aplica	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ^v	Sim	71
Há Estudo Técnico Preliminar? ^{vi}	Sim	05
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ^{vii}	Sim	-
Há Análise de Riscos? ^{viii}	Não se aplica	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ^{ix}	Não se aplica	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ^x	Não se aplica	-

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ^{xi}	Não se aplica	-
Há termo de referência? ^{xii}	Sim	09
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	09
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	09
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas? ^{xiii}	Sim	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ^{xiv}	Sim	71
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ^{xv}	Não se aplica	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ^{xvi}	Sim	37
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ^{xvii}	Sim	38
Houve a autorização da autoridade competente? ^{xviii}	Sim	80
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75, inciso II da Lei 14133/21?	Sim	09
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ^{xix}	Sim	15

Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ^{xx}	Não se aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ^{xxi}	Sim	-
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ^{xxii}	Sim	-
Na hipótese de não ter sido adotada a Dispensa Eletrônica, foi publicada a justificativa de Dispensa de Licitação e a Autorização de Dispensa de Licitação?	Sim	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ^{xxiii}	Não	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ^{xxiv}	Sim	Está presente no Termo de Referência
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ^{xxv}	Sim	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ^{xxvi}	Sim	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ^{xxvii}	Não se aplica	-

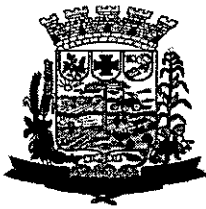
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ^{xxviii}	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ^{xxix}	Não se aplica	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ^{xxx}	Não se aplica	-
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Formalização da Demanda:	ISMAR VINICIUS LESZAK	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Pesquisa de Preço:	DÉBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Matriz de Risco:	-	
Indicar o Servidor que realizou o Parecer Contábil:	IRCÉLIO CARLOTTO	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência:	LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	
Indicar os Servidores responsáveis pela elaboração da justificativa da Dispensa:	ALEXANDRA WIESE ALÉCIO MAROLI LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) para todos os fins e interessar possa, que conferi(mos) todos os atos acima especificados, e encontram-se:

em consonância com o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023.
 desatendem o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023. [Especificar]

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 65/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2023;

PROCESSO DE COMPRA Nº. 88/2023;

VALOR TOTAL: R\$ 7.552,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 (duas) licenças permanentes de software de CAD (Desenho Assistido por Computador) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Servidor Ismar Vinicius Leszak, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Déborah Janaina Kimita de Borba, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pelo Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak;

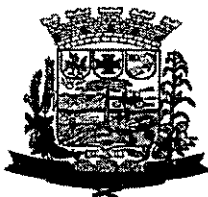
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que o Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 80
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 82/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS PERMANENTES DE SOFTWARE DE CAD (DSESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Serra de Bragança, nº 876, Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, CEP 03.318-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.175.591/0001-40, neste ato representado por **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 013.163.988-97, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

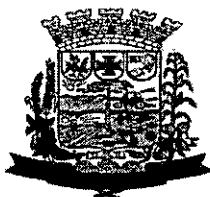
1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 (duas) licenças permanentes de software de CAD (desenho assistido por computador) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

JOSE
AUGUSTO DA
SILVA:013163
98897

Assinado de forma
digital por JOSE
AUGUSTO DA
SILVA:01316398897
Data: 2023.07.18
12:06:00 -03'00'

1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 81
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	02	U	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS PERMANENTES DE SOFTWARE DE CAD (DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR). A LICENÇA DEVE SER DO TIPO MONOUSUÁRIO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	R\$ 3.776,00	R\$ 7.552,00
TOTAL					R\$ 7.552,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data 18/07/2023 e encerramento em 17/07/2024, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos serviços/materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 7.552,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
-------------------	---------	-------------	-----------

JOSE AUGUSTO DA SILVA:0131-2023-0202
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DA SILVA em 20/07/2023 às 14:02:18 -03'00'.
Processo Nº 2023-0202
Paulo Frontin - PR
FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.004	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.
-------	------	----------------------------	--

4.2 – No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

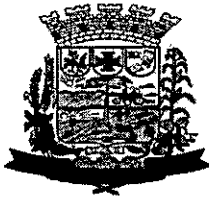
10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das

JOSE AUGUSTO DA SILVA:043103-5
98897
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DA SILVA:043103-5
Data: 2023.07.18 12:06:47 -03'00'
3
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 03
Prefeitura Mun. Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

JOSE AUGUSTO DA
SILVA:01316398
897

Assinado de forma
digital por JOSE
AUGUSTO DA
SILVA:0131639897
Data: 2023.07.18
12:47:43 -03'00'

4

4	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 84



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

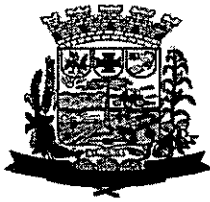
Paulo Frontin-PR, 18 de julho de 2023.

JOSE AUGUSTO DA SILVA:01316398897
7
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DA SILVA:01316398897
Dados: 2023.07.18 12:07:19 -03'00'

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
Contratada

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
Contratante

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL 82/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 65/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: TotalCad Comércio e Serviço em Informática;
CNPJ: 08.175.591/0001-40;
Responsável: José Augusto da Silva;
Valor: R\$ 7.552,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Elemento: Compra;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 (duas) licenças permanentes de software de CAD (Desenho Assistido por Computador) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Paulo Frontin-PR, 18 de julho de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 (duas) licenças permanentes de software de CAD (Desenho Assistido por Computador) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS PERMANENTES DE SOFTWARE DE CAD (DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR). A LICENÇA DEVE SER DO TIPO MONOUSUÁRIO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	23043	U	2	R\$ 3.776,00	R\$ 7.552,00
TOTAL R\$ 7.552,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA CNPJ: 08.175.591/0001-40	R\$ 7.552,00
2º	01	SOLUÇÕES CAD -- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOFTWARES LTDA.	R\$ 6.580,00
3º	01	APPCAD SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 38.074.646/0001-96	R\$ 14.414,20
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 18/07/2023	R\$ 14.380,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

A contratação da empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA se dá pelo fato de ser a única que atendeu aos requisitos do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, uma vez que analisando todas as soluções apresentadas e verificando após teste de uso nas três soluções, fica evidente que a solução apresentada pela empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA atendeu melhor a demanda do setor de engenharia, uma vez que apresentou mais funcionalidades e configurações, além de um suporte técnico de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

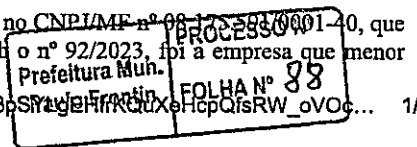
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA inscrita no CNPJ nº 08.175.591/0001-40, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 92/2023, foi a empresa que menor



preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 7.552,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	1000	3.3.90.39.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

LIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 18 de julho de 2023

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:889A9B73

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2023. Edição 2823
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

